



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 017/94 - de 15 de março de 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.242/93, de 08 de dezembro de 1993 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.935.000,00 (Trinta e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 4.000.000,00

0302 - Divisão de Pessoal

03074772.008 - Manutenção da Divisão de Pessoal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

0304 - Divisão de Serviços Gerais

03070242.004 - Manutenção dos Serviços de Informática

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080322.006 - Coordenação Financeira

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

03080332.010 - Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada.....Cr\$ 500.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..Cr\$ 3.000.000,00

4.3.5.4 - Outras Amortizações.....Cr\$ 4.000.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.015 - Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 17.235.000,00

16885371.002 - Pavimentação de Rodovias

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 017/94

F1 n.º 2

0503 - Divisão de Serviços Públicos

10603232.016 - Serviços Urbanos
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

0504 - Divisão de Obras

10603271.003 - Rede de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração
08070202.018 - Coordenação Educacional
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 1.000.000,00

0602 - Divisão de Educação

08421882.019 - Rede Municipal de Ensino
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

08472392.020 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração
13754282.024 - Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura
04141112.027 - Serviços Agrícolas
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito
03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$ 1.000.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 900.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 400.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração
03070212.003 - Assessoramento Superior
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$ 900.000,00

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03073232.007 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 017/94

F1 n.º 3

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080322.006 - Coordenação Financeira

3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$ 1.300.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.Cr\$ 900.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Administração

03070202.014 - Coordenação Geral

3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$ 1.300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 435.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 900.000,00

0504 - Divisão de Obras

10583232.009 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.400.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração

08070202.018 - Coordenação Educacional

3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$ 900.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 900.000,00

0602 - Divisão de Educação

08421881.007 - Construir e Equipar Escolas

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.800.000,00

0603 - Divisão de Cultura

08480251.014 - Anfi-Teatro

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.600.000,00

0604 - Divisão de Esportes

08462241.015 - Quadras Esportivas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 400.000,00

08462242.022 - Manutenção do Esporte Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 700.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0702 - Divisão de Integração e Promoção a Saúde

13754281.016 - Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00

0703 - Divisão de Bem Estar Social

15814831.011 - Centro de Convivência do Menor

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 017/94

F1 n.º 4

0704 - Divisão de Vigilâncias

13160871.009 - Matadouro Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 1.800.000,00

13774561.010 - Depósito de Lixo

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.200.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04181111.012 - Centro de Produção

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$ 1.300.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de março de 1994.

VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de março de 1994.

VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13887
de 26/03/94 pág. n.º 17